



PORTARIA Nº 27, DE 06 DE JANEIRO DE 2017

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Cessar os efeitos, a contar de 09 de janeiro de 2017, da Portaria nº 646, de 20 de fevereiro de 2014, que designou a servidora Milena Teixeira Coelho Berton Danioti – matrícula 24620, para exercer a função de confiança de Chefe de Divisão de Formalização de Atos, subordinada à Secretaria de Governo e Relações Institucionais.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 06 de janeiro de 2017, 378º da fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 28, DE 06 DE JANEIRO DE 2017

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido e a contar de 09/01/2017, a Sra. **MICHELLE DE FATIMA DA SILVA**, do cargo de Gerente da Área de Formalização de Atos, de provimento em comissão, lotado no Departamento Técnico Legislativo, subordinado à Secretaria de Governo e Relações Institucionais, e constante do Anexo II da Lei Complementar nº 236, de 21 de dezembro de 2010, para o qual foi nomeada pela Portaria nº 616, de 17 de fevereiro de 2014.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 06 de janeiro de 2017, 378º da fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 29, DE 06 DE JANEIRO DE 2017

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. Milena Teixeira Coelho Berton Danioti, portadora da cédula de identidade nº 43.747.391-0, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Gerente da Área Formalização de Atos Oficiais– ref. “52”, lotado no Departamento Técnico Legislativo, subordinado à Secretaria de Governo e Relações Institucionais, constante do Anexo II da Lei Complementar nº 236, de 21 de dezembro de 2010.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 06 de janeiro de 2017, 378º da fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 30, DE 06 DE JANEIRO DE 2017

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:



Cessar os efeitos, a contar de 09 de janeiro de 2017, da Portaria nº 1001, de 30 de junho de 2016, que designou a servidora Lucineia Pires de Oliveira – matrícula 01648, para exercer a função de confiança de Chefe da Divisão de MERCATAU – Ref. “48”, subordinada à Secretaria de Serviços Públicos.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 06 de janeiro de 2017, 378º da fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 31, DE 06 DE JANEIRO DE 2017

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Cessar os efeitos, a contar de 09 de janeiro de 2017, da Portaria nº 807, de 13 de junho de 2016, que designou a servidora Marylucy de Oliveira Silva – matrícula 34481, para exercer a função de confiança de Assistente Técnico de Controle e Apoio de Recursos Humanos, subordinada à Secretaria de Obras.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 06 de janeiro de 2017, 378º da fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 32 , DE 06 DE JANEIRO DE 2017

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerar atribuído à servidora **Vanessa Cristine Binotto de Moraes Pinto** – Matrícula 42685, a incumbência de, sem prejuízo de suas vantagens, substituir a servidora Edna Maria Querido de Oliveira Chamon – matrícula 35524, no período de 05 a 13/01/17, por motivo de férias regulamentares, respondendo pelo expediente da Secretaria de Educação, fazendo jus à diferença de vencimentos.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 06 de janeiro de 2017, 378º da fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 33, DE 06 DE JANEIRO DE 2017

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora Marylucy de Oliveira Silva, titular de cargo efetivo – matrícula 34481, para exercer a função de confiança de Chefe da Divisão de MERCATAU – Ref. “48”, subordinada à Secretaria de Serviços Públicos, criada pela Lei Complementar nº 330, de 26 de dezembro de 2013, fazendo jus aos vencimentos correspondentes.



Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 06 de janeiro de 2017, 378º da fundação do Povoado e 371º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 34 , DE 06 DE JANEIRO DE 2017

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **LUCINÉIA PIRES DE OLIVEIRA**, titular de cargo efetivo – matrícula nº 01648, para exercer a função de confiança de Chefe da Divisão de Formalização de Atos Oficiais – Ref. “48”, lotada no Departamento Técnico Legislativo, subordinado à Secretaria de Governo e Relações Institucionais, criada pela Lei Complementar nº 330, de 26 de dezembro de 2013, fazendo jus aos vencimentos correspondentes.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 06 de janeiro de 2017, 378º da fundação do Povoado e 371º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 35, DE 06 DE JANEIRO DE 2017

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido e a contar de 02 de janeiro de 2017, a Sra. Ana Silvia de Carvalho Ferreira, do cargo de Gerente da Área de Planejamento em Saúde, de provimento em comissão, lotado no Departamento de Administração e Planejamento em Saúde, subordinado à Secretaria de Saúde e constante do Anexo II da Lei Complementar nº 236, de 21 de dezembro de 2010, para o qual foi nomeada pela Portaria nº 1409, de 12 de dezembro de 2013.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 06 de janeiro de 2017, 378º da fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 36, DE 06 DE JANEIRO 2017

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a contar desta data, a Sra. Lúcia Helena dos Santos, do cargo de Gerente da Área de Recursos Humanos Ref.:”52”, lotado no Departamento de Administração, subordinada à Secretaria de Administração e Finanças e constante do Anexo II da Lei Complementar nº 236, de 21 de dezembro de 2010, para o qual foi nomeada pela Portaria nº 19, de 02 de janeiro de 2013.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 06 de janeiro de 2017, 378º da fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 37, DE 06 DE JANEIRO DE 2017



JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

NOMEAR o Sr. David Sumio Shibata, portador da cédula de identidade nº 30.473.394-5, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Gerente da Área de Recursos Humanos– ref. “52”, lotado no Departamento de Administração, subordinado à Secretaria de Administração e Finanças, constante do Anexo II da Lei Complementar nº 236, de 21 de dezembro de 2010. Prefeitura Municipal de Taubaté, 06 de janeiro de 2017, 378º da fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 38, DE 06 DE JANEIRO DE 2017

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Exonerar, a contar desta data, o Sr. Luiz Guilherme Perez, do cargo de Diretor do Departamento de Mobilidade Urbana, de provimento em comissão, lotado na Secretaria de Mobilidade Urbana, constante do Anexo II da Lei Complementar nº 236, de 21 de dezembro de 2010, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 76, de 22 de janeiro de 2014. Prefeitura Municipal de Taubaté, 06 de janeiro de 2017, 378º da fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 39, DE 06 DE JANEIRO DE 2017

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Nomear o Sr. **LUIZ GUILHERME PEREZ**, portador da cédula de identidade sob nº 22.697.971-4, para o cargo de Secretário de Mobilidade Urbana, de provimento em comissão, criado pela Lei Complementar nº 332, de 27 de dezembro de 2013. Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 06 de janeiro de 2017, 378º da fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 40, DE 06 DE JANEIRO 2017

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Exonerar, a contar desta data, a Sra. Juliana Rigotti de Oliveira, do cargo de Gerente da Área de Mobilidade Urbana- Ref.:”52”, lotado no Departamento de Mobilidade Urbana, subordinado à Secretaria de Mobilidade Urbana, e constante do Anexo II da Lei Complementar nº 236, de 21 de dezembro de 2010, para o qual foi nomeada pela Portaria nº 84, de 27 de janeiro de 2014. Prefeitura Municipal de Taubaté, 06 de janeiro de 2017, 378º da fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR



PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 41, DE 06 DE JANEIRO 2017

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a contar desta data, o Sr. João Luiz Ribeiro dos Santos, do cargo de Gerente da Área de Planejamento Operacional de Transportes Ref.:”52”, lotado no Departamento de Transportes Públicos, subordinado à Secretaria de Mobilidade Urbana, e constante do Anexo II da Lei Complementar nº 236, de 21 de dezembro de 2010, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 12, de 02 de janeiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 06 de janeiro de 2017, 378º da fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 42, DE 06 DE JANEIRO DE 2017

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a contar desta data, a Sra. Aparecida Venância do Nascimento Fujii, do cargo de Diretor do Departamento de Serviços Urbanos, subordinado à Secretaria de Serviços Públicos e constante do Anexo II da Lei Complementar nº 236, de 21 de dezembro de 2010, para o qual foi nomeada pela Portaria nº 980, de 30 de junho de 2016.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 42 de janeiro de 2017, 378º da fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 43 , DE 06 DE JANEIRO DE 2017

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. João Luiz Ribeiro dos Santos, portador da cédula de identidade nº 12.928.575-4, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Gerente da Área de Mobilidade Urbana– ref. “52”, lotado no Departamento de Mobilidade Urbana, subordinado à Secretaria de Mobilidade Urbana, constante do Anexo II da Lei Complementar nº 236, de 21 de dezembro de 2010.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 06 de janeiro de 2017, 378º da fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 44, DE 06 DE JANEIRO DE 2017

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. Juliana Rigotti de Oliveira, portadora da cédula de identidade nº 28.242.505-



6, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Diretor do Departamento de Transportes Públicos – ref. “62”, lotado na Secretaria de Mobilidade Urbana, constante do Anexo II da Lei Complementar nº 236, de 21 de dezembro de 2010.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 06 de janeiro de 2017, 378º da fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 45, DE 06 DE JANEIRO DE 2017

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear a Sra. **APARECIDA VENÂNCIA DO NASCIMENTO FUJII**, portadora da cédula de identidade sob nº 22.588.907-09, para o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Mobilidade Urbana, Ref.: “62”, subordinado à Secretaria de Mobilidade Urbana, criado pela Lei Complementar nº 332, de 27 de dezembro de 2013.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 06 de janeiro de 2017, 378º da fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 46, DE 06 DE JANEIRO DE 2017

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **DEIVID WILSON DOS SANTOS**, portador da cédula de identidade nº 46.163.725-X, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Gerente da Área de Planejamento Operacional de Transportes - Ref. “52”, subordinado à Secretaria de Mobilidade Urbana, constante do Anexo II da Lei Complementar nº 236, de 21 de dezembro de 2010.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 06 de janeiro de 2017, 378º da fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

DECRETO Nº 13956 , DE 06 DE JANEIRO DE 2017

Aprova Tabela de Preços de Serviços e dá outras providências

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso das atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 63.845/16,

DECRETA:

Art. 1º A Tabela de Preços de Serviços, anexa ao Decreto nº 6.510, de 28 de dezembro de 1990, passa a vigorar com os seguintes valores:

**TABELA DE PREÇOS DE SERVIÇOS
ANEXA AO DECRETO Nº 6.510, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990**

**1 – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**

1.1 – Aberturas, alterações e cancelamentos de firmas individuais e sociedade	R\$ 80,80
1.2 - Aberturas, alterações e cancelamentos de autônomos	R\$ 40,70
1.3 - Atestados, por lauda	R\$ 38,50
1.4 - Cópias xerográficas de documentos, por unidade	
1.4.1 – 1 unidade	R\$ 4,00
1.4.2 – Demais cópias, a partir da 2ª unidade	R\$ 0,70
1.5 - Certidões, por unidade:	
1.5.1 - de valor venal	R\$ 17,90
1.5.2 - de construção	R\$ 17,90
1.5.3 - negativa ou positiva	R\$ 17,90
1.5.4 - de medidas e confrontações	R\$ 68,90
1.5.5 - de uso do solo	R\$ 33,60
1.5.6 - de tempo de serviços:	
1.5.6.1 - até 1 (um) ano	R\$ 17,90
1.5.6.2 – de mais de 1 (um) ano até 5 (cinco) anos	R\$ 42,30
1.5.6.3 - de mais de 5 (cinco) anos	R\$ 72,70
1.5.7 - de desmembramento e/ou fracionamento	R\$ 72,70
1.5.8 - de denominação de rua	R\$ 17,90
1.5.9 - de lançamento	R\$ 17,90
1.5.10 - de inteiro teor, por lauda	R\$ 80,80
1.5.11 - de diretrizes	R\$ 117,20
1.5.12 - alterações cadastrais	R\$ 40,70
1.5.13 - metragem quadrada	R\$ 40,70
1.5.14 - de numeração de prédio	R\$ 40,70
1.5.15 - de localização	R\$ 40,70
1.5.16 - de unificação	R\$ 72,70
1.5.17 - de demolição	R\$ 17,90
1.5.18 - demais certidões	R\$ 43,40
1.6 - Desentranhamento e restituição de documentos	R\$ 33,60
1.7 - Cadastramento de firma para licitação	R\$ 66,20
1.8 - Cópia de Edital:	
1.8.1 - Edital de licitação de obras	R\$ 66,20
1.8.2 - outros editais	R\$ 33,60
1.9 - Fornecimento de 2ª via de carnês	R\$ 19,00
1.10 - Fornecimento de Código Espacial	R\$ 71,60
1.11 - Fornecimento de Código Tributário	R\$ 71,60
1.12 - Mapa Digital de Taubaté	R\$ 33,60
1.13 - Declarações para implantação de empreendimentos	R\$ 110,10
1.14 – Outros serviços administrativos não especificados	R\$ 43,40

2 - OUTROS SERVIÇOS

2.1 - Alinhamento, por metro de testada	R\$ 29,30
---	-----------



2.2 - Numeração de prédios, por emplacamento	R\$ 45,60
2.3 - Cemitério:	
2.3.1 - inumação em sepultura rasa:	
2.3.1.1 - de adultos	R\$ 114,50
2.3.1.2 - de infante	R\$ 43,40
2.3.2 inumação em columbário	R\$ 56,40
2.3.3 - inumação em túmulo	R\$ 114,50
2.3.4 - arrendamento:	
2.3.4.1 - de sepultura por 1 (um) ano	R\$ 107,40
2.3.4.2 - de columbário por 3 (três) anos	R\$ 174,70
2.3.5 - Exumação	R\$ 161,70
2.3.6 - Diversos:	
2.3.6.1 - permissão para construção, reformas de túmulos, carneiras e columbários	R\$ 54,20
2.3.6.2 - ocupação de ossário por 3 (três) anos	R\$ 107,40
2.3.6.3 - 2ª via de aquisição de perpétuo	R\$ 54,20
2.3.7 - Caixa de exumação	R\$ 97,60
2.4 - Aterro Sanitário:	
2.4.1 - lixo domiciliar por kg	R\$ 0,22
2.4.2 - construção civil:	
2.4.2.1 - entulho limpo	R\$ 6,80
2.4.2.2 - entulho misto	R\$ 13,00
2.4.2.3 - entulho sujo	R\$ 32,00
2.4.3 - resíduos de origem vegetal por m ³	R\$ 7,00
2.5 - Resíduos sólidos sépticos provenientes do serviço de saúde, por quilo ou fração: peso mínimo 5 kg	R\$ 4,50
2.6 - Construções e Limpezas:	
2.6.1 - preço por metro quadrado ou fração de muro de alvenaria, construído com bloco de cimento de 14X19X39, sem revestimento e incluindo fundações	R\$ 81,00
2.6.2 – preço do metro linear construído de alambrado em mourões de concreto “T”, altura livre de 2 (dois)m., com tela de arame galvanizado, fio 14 Bwa e malha quadrada 5X5 cm,	R\$ 112,80
2.6.3 - preço do metro quadrado ou fração de calçada em ladrilho hidráulico, padrão PMT e/ou uma cor, com sulcos, incluindo contrapiso com espessura de 6 (seis) cm.	R\$ 118,30
2.6.4 – preço do metro quadrado ou fração de calçada em cimento desempenado com espessura de 6 (seis) cm	R\$ 51,00
2.6.5 – preço do metro quadrado ou fração de calçada em piso intertravado, espessura de 8 (oito) cm assentamento sobre base de coxim de areia, dimensão 10X20 cm (retangular)	R\$ 72,70
2.6.6 - capinação e limpeza de terrenos - preço da hora ou fração computados a partir da saída dos equipamentos e servidores da PMT, incluindo operador de máquinas e caminhões:	



2.6.6.1 - pá carregadeira	R\$ 172,50
2.6.6.2 - retro escavadeira	R\$ 118,20
2.6.6.3 - caminhão	R\$ 140,00
2.6.6.4 - roçadeira	R\$ 107,40
2.6.6.5 - por servidor braçal	R\$ 16,80
2.6.7 - preço de reforma de calçada a que se refere os itens 2.6.3, 2.6.4 e 2.6.5 com valor mínimo de 1 (um) metro quadrado	R\$ 135,60
2.7 – Preço de pesagem na balança instalada no aterro sanitário, por unidade	R\$ 25,50
2.8 - Fornecimento de documentos:	
2.8.1 – carteira de identificação, por unidade	R\$ 17,90
2.8.2 - caderneta de permissionário, por unidade	R\$ 23,90

3 - OCUPAÇÃO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS E OCUPAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO E BENS MÓVEIS

3.1 – Mercado, por m²:	
3.1.1 - interno por mês	R\$ 17,60
3.1.2 - marquise por mês	R\$ 17,60
3.1.3 - externo por mês	R\$ 17,60
3.2 - Feiras livres, por m²:	
3.2.1 - por dia	R\$ 4,80
3.2.2 - por mês	R\$ 16,50
3.2.3 – feira livre do mercado municipal	R\$ 1,70
3.3 - cessão de máquinas e equipamentos por hora trabalhada:	
3.3.1 - cessão de máquinas agrícolas simples	R\$ 26,00
3.3.2 - cessão de máquinas em geral	R\$ 26,00
3.3.3 – cessão de máquinas agrícolas com uso de implementos (arado fixo, grade aradora, plantadeira, adubadeira) incluindo mão de obra de operador	R\$ 44,00
3.3.4 – cessão de máquinas agrícolas para produtores inscritos em D.A.P.	Isento por 30 horas; após, valor do item 3.3.1
3.4 - MERCATAU	
3.4.1 - box, por m²:	
3.4.1.1 - por dia	R\$ 1,20
3.4.1.2 - por mês	R\$ 16,80
3.4.1.3 – rateio de água/ luz – por mês	R\$ 108,50
3.4.2 - produtor atacadista, por m²:	
3.4.2.1 - do município, por dia	R\$ 2,40
3.4.2.2 - fora do município por dia	R\$ 4,40
3.4.2.3 – atacadista em geral, por mês	R\$ 19,00
3.4.2.4 – varejista em geral, por dia	R\$ 3,00
3.4.2.5 – varejista – por mês	R\$ 10,00
3.4.2.6 – Tarifa de permanência de veículo em plataforma – por dia	R\$ 74,00
3.4.2.7 – Tarifa de permanência de veículo em horário não	R\$ 37,00



permitido em plataforma e ou estacionamento – por hora	
3.4.2.8 – Tarifa de permanência de veículos leves em estacionamento – por hora	R\$ 4,00
3.4.3 - exposições, por m ² , por dia	R\$ 44,50
3.4.4 - feira do automóvel, por mês	R\$ 2.660,00
3.4.4.1 manutenção e limpeza de área, por veículo estacionado	R\$ 1,20
3.5 - camelódromo de taubaté, por m ² e por mês	R\$ 33,60
3.6 - banca de jornais, flores, revistas e livros:	
3.6.1 - área central por m ² e por mês	R\$ 13,00
3.6.2 – demais áreas por m ² e por mês	R\$ 9,20
3.6.3 - os valores não poderão ser inferiores a R\$ 77,00 e R\$ 55,00, respectivamente aos itens 3.6.1 e 3.6.2	
3.7 - Parque Municipal do Vale do Itaim, por m ² :	
3.7.1 - utilização de espaço público para exposição de artesanato, por mês	R\$ 3,00
3.7.2 - utilização de espaço público para comércio de alimentação e bebidas não alcoólicas, por mês	R\$ 3,00
3.8 - Autorização para utilização de espaço público, por m ² por mês	R\$ 23,90
3.9 – Utilização de espaço público para eventos e de festividades/ambulantes, por m ² por dia	R\$ 4,80
3.10 – Espaço para eventos:	
3.10.1 – área coberta da Av. Prof. Walter Thaumaturgo	
3.10.1.1 – sem fins lucrativos, por dia	R\$ 500,00
3.10.1.2 – com fins lucrativos, por dia	R\$ 1.000,00
3.10.2 – área de dispersão (Praça 08 de Março)	
3.10.2.1 – sem fins lucrativos, por dia	R\$ 800,00
3.10.2.2 – com fins lucrativos, por dia	R\$ 1.500,00

4 - TERMINAL RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS INTERMUNICIPAL

4.1 - Guarda volumes - por volume e por dia	R\$ 4,30
4.2 – Estacionamento:	
4.2.1 - carros de passeio ou motocicletas:	
4.2.1.1 - por hora ou fração, acima de 10 (dez) minutos	R\$ 3,80
4.2.1.2 – diária (24 horas)	R\$ 47,70
4.2.1.3 – mensal	R\$ 122,00
4.2.2 - caminhões ou ônibus:	
4.2.2.1 - por hora ou fração	R\$ 9,80
4.2.2.2 – diária (24 horas)	R\$ 119,30
4.2.2.3 - mensal	R\$ 195,30
4.3 - Nos casos acima não haverá cobrança quando tratar-se de viatura oficial, bem como haverá 50% de desconto quando tratar-se de carro particular de funcionário público com apresentação de credencial	
4.4 - Taxa de embarque:	
4.4.1 - até 40 km de distância	R\$ 1,00
4.4.2 - de 40 km a 100 km	R\$ 1,70



4.4.3 - acima de 100 km	R\$ 3,80
4.4.4 - interestadual	R\$ 6,50

5 - CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSES

5.1 - Diária por unidade e por dia:	
5.1.1 - animais de pequeno porte	R\$ 12,50
5.1.2 - animais de médio porte	R\$ 33,60
5.1.3 - animais de grande porte	R\$ 58,50
5.2 - multa por unidade:	
5.2.1 - animais de pequeno porte	R\$ 22,80
5.2.2 - animais de médio porte	R\$ 33,60
5.2.3 - animais de grande porte	R\$ 115,00
5.2.4 - multa cobrada em dobro em caso de reincidência	

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 06 de janeiro de 2017, 378º da fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

ODILA MARIA SANCHES
Resp. pelo exp. da Secretaria de Administração e Finanças

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 06 de janeiro de 2017.

EDUARDO CURSINO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA
Diretora do Departamento Técnico Legislativo

**DECRETO Nº 13957 , DE 06 DE JANEIRO DE 2017**

Dispõe sobre o reajuste de tarifa do Serviço Funerário Municipal

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso das atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 63.845/16, e do disposto no Artigo 5º da Lei nº 2.258, de 01 de junho de 1987,

DECRETA:

Art. 1º A Tarifa do Serviço Funerário Municipal, criado pela Lei nº 2.258, de 01 de junho de 1987, fica reajustada na seguinte conformidade:

1 - URNAS	
1.1 – (10) sem visor	R\$ 432,90
1.2. - 1,60 com visor branca	R\$ 399,80
1.3 – Gorda comprida	R\$ 648,80
1.4 - Baleia	R\$ 1.800,00
1.5 - Gorda	R\$ 579,40
1.6 – Infantil 0,60 sem visor	R\$ 216,90
1.7 – Infantil 0,60 com visor	R\$ 258,20
1.8 – Caixão 1,00 sem visor	R\$ 189,90
1.9 – Caixão 1,60 sem visor	R\$ 301,60
2 – TRANSPORTE DENTRO OU FORA DO MUNICÍPIO	
2.1 – por km rodado	R\$ 2,10
2.2 – por km rodado no período noturno	R\$ 2,40
2.3 – por hora parada	R\$ 23,90
2.4 – Obs.: Quando os traslados ocorrerem fora do Município haverá cobrança de diárias do Motorista e Ajudantes, fixados de acordo em Portaria	
3 – ARTIGOS COMPLEMENTARES	
3.1 – Véu Simples	R\$ 13,00
3.2 – Véu Infantil	R\$ 13,00
3.3 – Vela (cada)	R\$ 12,90
3.4 – Terço	R\$ 3,60
3.5 – Paramento Simples	R\$ 44,50
3.6 – Paramento Infantil	R\$ 23,90
3.7 – Velório para particulares	R\$ 81,40
3.8 – Manto Simples	R\$ 39,80



Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 06 de janeiro de 2017, 378º da fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

ODILA MARIA SANCHES
Resp. pelo exp. da Secretaria de Administração e Finanças

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 06 de janeiro de 2017.

EDUARDO CURSINO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA
Diretora do Departamento Técnico Legislativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ
SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE
INFRAÇÃO DE TRÂNSITO**

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

A Secretária de Mobilidade Urbana, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 281 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da **Resolução do CONTRAN nº 619/2016**, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) validados e processados cuja notificação de autuação foi postada dentro do prazo legal, mas sua entrega não pode ser concluída pelos Correios, retornando para nosso conhecimento no período de 29/12/2016 a 06/01/2017, nesta Secretaria e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação, para oferecer defesa da autuação e/ou informar condutor infrator

Placa	Ait	Cod. Infr.	Data Infr	Placa	Ait	Cod. Infr.	Data Infr
ASR0194	R000207186	60503	28/11/2016	AZH1722	R000203393	74550	05/11/2016
AZT2678	R000204876	74550	13/11/2016	BHO0210	R000204753	74550	12/11/2016
BOR7665	R000209094	60503	09/12/2016	BOD3130	R000210239	60503	16/12/2016
BRV7096	T000007538	55414	12/12/2016	BSG8228	R000207930	60503	28/11/2016
BSI1464	R000207599	74550	26/11/2016	BUM7149	R000205013	74550	14/11/2016
CAZ9251	R000211117	74550	14/12/2016	CBV5190	R000206708	74550	23/11/2016
CEF2393	R000205526	74550	16/11/2016	CGT2671	R000205850	74550	18/11/2016
CIO7839	R000206654	74550	20/11/2016	CIO9388	R000206270	74550	19/11/2016
CNS2361	R000203213	74550	03/11/2016	CPA6681	R000207084	60503	25/11/2016
CPI5558	R000208426	60503	07/12/2016	COL3098	R000210045	60503	13/12/2016
COL6787	R000211877	74550	21/12/2016	CTK1914	R000209448	74550	03/12/2016
CTY8764	R000204896	74550	13/11/2016	CYG3523	R000207850	60503	30/11/2016
CYG8599	R000207414	74550	27/11/2016	CYK8939	R000203290	74550	04/11/2016
CYK8939	R000203779	74550	09/11/2016	CYK8939	R000205430	74550	15/11/2016
DAS9912	R000206457	74550	24/11/2016	DBZ2777	R000206355	74550	19/11/2016
DDA2608	R000205478	74550	16/11/2016	DEV4153	R000207137	60503	25/11/2016



DEW8516	R000205713	60503	19/11/2016	DEO4637	R000211267	74550	16/12/2016
DGD7241	R000206723	74550	20/11/2016	DGG7543	T000007542	55680	14/12/2016
DKO1859	R000202626	74630	06/11/2016	DKO1859	R000202627	60503	06/11/2016
DLI8726	R000206742	74550	20/11/2016	DLI3612	R000204124	60503	14/11/2016
DPM0932	R000209384	74550	04/12/2016	DOR4509	R000205154	60503	17/11/2016
DOW2183	R000205704	60503	17/11/2016	DSI9280	R000208677	60503	04/12/2016
DSL1273	R000206407	74550	24/11/2016	DSL1273	R000206967	74550	25/11/2016
DTK7403	R000204849	74550	12/11/2016	DXB2822	R000204353	74550	09/11/2016
DXT0026	R000208550	60503	02/12/2016	DZI8289	R000207148	74550	28/11/2016
EAY1066	R000203798	60503	10/11/2016	EBI0603	R000210506	74630	09/12/2016
EGU0358	R000207604	74550	26/11/2016	EIL3814	R000210486	74550	20/12/2016
EIU8736	R000207979	60503	29/11/2016	EKX4260	R000208587	60503	03/12/2016
EKX4336	R000204462	74550	11/11/2016	ENR8802	R000209310	60503	11/12/2016
ENR9195	T000007536	60501	10/12/2016	EPL7759	R000205150	60503	17/11/2016
EOC6966	R000209473	74550	03/12/2016	ETP9289	T000007202	55413	18/11/2016
EWK4064	R000208965	74550	02/12/2016	EYD3315	R000202474	60503	09/11/2016
EYH2612	R000205144	60503	17/11/2016	FBO3084	R000208943	74550	29/11/2016
FBS9030	R000206020	60503	24/11/2016	FDB7288	R000205990	60503	22/11/2016
EDI10167	R000208465	60503	07/12/2016	FEP2878	R000206051	60503	21/11/2016
EFI3010	R000209937	74550	06/12/2016	FGF2168	R000206524	74550	22/11/2016
EGK5559	R000203992	60503	12/11/2016	FHA7229	R000204848	74550	12/11/2016
FIO8360	R000208499	74550	07/12/2016	FLO9956	R000204717	74550	11/11/2016
FMP7880	R000205720	60503	19/11/2016	FTO5452	R000208690	60503	04/12/2016
GAS4994	R000209311	74550	11/12/2016	GBC5540	R000207707	74550	29/11/2016
GBC5540	R000207714	74550	29/11/2016	GWK5965	R000204149	60503	14/11/2016
GYB1964	R000204939	74550	14/11/2016	HCS9528	R000208857	56732	08/12/2016
HIK3661	P000217689	55500	27/10/2016	HIZ1637	R000208941	74550	28/11/2016
HIZ1637	R000209542	74550	02/12/2016	HLX3202	R000209426	74550	03/12/2016
LBF8025	T000007153	55500	07/11/2016	LBF8025	R000204584	60503	16/11/2016
LNK3185	T000007242	53980	21/11/2016	LOO9639	R000209236	60503	10/12/2016
LPB8949	R000204371	74550	09/11/2016	LOW1283	R000207882	60503	28/11/2016
MSO2520	R000200146	74550	13/10/2016	NAT9603	R000204258	74550	08/11/2016
NDD8014	R000198412	74550	10/10/2016	NRI4341	R000208484	60503	07/12/2016
PVP0661	R000206284	74550	19/11/2016				

Total: 99

Requerente: Osmir Augusto Messias

Endereço: Rua Antonio Tonini nº 741 - Chácara Silvestre

Taubaté/SP

Processo nº 33.244/2016

Comunicamos que em razão de seu pedido, objeto do processo nº 33.244/2016, foram tomadas as seguintes decisões:

1 - DEFERIDO o pedido de cancelamento de débito referente ao ISSQN, referente à parcela 02/2010 (CDA nº 9160), incidente sobre o RCF nº 54.630.

2 - INDEFERIDO o pedido de cancelamento de débito referente ao ISSQN, referente à parcela 07/2010, porém que seja feita a alteração da (CDA nº 9162) de R\$ 35,00 para R\$ 14,00 incidente sobre o RCF nº 54.630.

Assim Sendo, fica V.S.^a, NOTIFICADA a proceder ao recolhimento devido, com todos os acréscimos legais ou apresentar impugnação, no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento desta, nos termos dos Artigos 341 e 354, Inciso I, da Lei Complementar nº 002 de 17.12.90.

Divisão de Controle da Arrecadação, 03 de janeiro de 2017.

Manoel Luiz de Paiva Filho.

Rua Dr. Emilio Whinther nº 1430 - Jd. das Nações

Taubaté/SP

Processo nº 4.963/2016

Comunicamos que seu pedido de isenção do ISSQN para o exercício de 2016, incidente sob o RCF nº 63.587, constante do Processo Administrativo nº 4.963/2016, foi **INDEFERIDO**.

Assim Sendo, fica V.S.^a, INTIMADA a proceder ao recolhimento devido, com todos os



acréscimos legais ou apresentar impugnação, no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento desta, nos termos dos Artigos 341 e 354, Inciso I, da Lei Complementar nº 002 de 17.12.90.

Divisão de Controle da Arrecadação, 03 de janeiro de 2017.

Boanezio Juraci de Lima.
Rua José Luiz Vilalta nº 119 - Pq. Três Marias
Taubaté/SP

Processo nº 6.917/2016

Comunicamos que seu pedido de isenção do ISSQN para o exercício de 2017, incidente sob o RCF nº 41.132, constante do Processo Administrativo nº 6.917/2016, foi **INDEFERIDO**.

Assim Sendo, fica V.S^a., NOTIFICADA quanto ao prazo de impugnação à decisão, no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento desta, nos termos dos Artigos 354, Inciso I, da Lei Complementar nº 002 de 17.12.90.

Divisão de Controle da Arrecadação, 03 de janeiro de 2017.

Requerente: Maria Idalina de Souza
Rua Monoel Rosa nº 80 - Pq. Mauá
Processo Administrativo nº: 15.263/2016

Comunicamos que seu pedido de Cancelamento de Multa estabelecida no Artigo nº 275, IV da L.C 002/90, incidente sob o RCF 69.003, constante do Processo Administrativo nº 15.263/2016, foi **INDEFERIDO**.

Assim sendo fica V. S^a., INTIMADA a proceder ao recolhimento devido, com todos os acréscimos legais, no prazo de 20 (Vinte) dias a contar do recebimento desta, nos termos do artigo 354, Inciso I, da Lei Complementar nº 002 de 17/12/90.

Divisão de Controle da Arrecadação, 03 de janeiro de 2017.

Wellington Guimarães Rezende.
Rua Pe. José Rubens Bonafé nº 701- Jd. das Bandeiras
Taubaté/SP

Processo nº 21.568/2016

Comunicamos que seu pedido de isenção do ISSQN para o exercício de 2016 e 2017, incidente sob o RCF nº 71.351, constante do Processo Administrativo nº 21.568/2016, foi **INDEFERIDO**.

Assim Sendo, fica V.S^a., INTIMADA a proceder ao recolhimento devido, com todos os acréscimos legais ou apresentar impugnação, no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento desta, nos termos dos Artigos 341 e 354, Inciso I, da Lei Complementar nº 002 de 17.12.90.

Divisão de Controle da Arrecadação, 03 de janeiro de 2017.

Benedita Ferreira de Freitas.
Avenida Dr. Lycurgo B. Querido nº 681 - Rancho Grande
Taubaté/SP

Processo nº 40.067/2016

Comunicamos que seu pedido de isenção do do IPTU para o exercício de 2017, incidente sob o Imóvel cadastrado sob o B.C. nº 5.3.035.020.001, constante do Processo Administrativo nº 40.067/2016, foi **INDEFERIDO**.

Assim Sendo, fica V.S^a., NOTIFICADA quanto ao prazo de impugnação à decisão, no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento desta, nos termos dos Artigos 354, Inciso I, da Lei Complementar nº 002 de 17.12.90.

Divisão de Controle da Arrecadação, 03 de janeiro de 2017.

Ronaldo da Silva Correia Drograria - ME



Rua Mauro Klier Monteiro nº 195 – Novo Horizonte
Taubaté/SP

Processo nº: 41.777/2016

Comunicamos que seu pedido de cancelamento do Auto de Infração e Intimação nº 09/01/2016, incidente sobre o C.N.P.J. nº 24.373.868/0001-03, constante do Processo Administrativo nº 41.777/2016 foi **INDEFERIDO**.

Assim Sendo, fica V.S^a., INTIMADA a proceder ao recolhimento devido, com todos os acréscimos legais ou apresentar impugnação, no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento desta, nos termos dos Artigos 799, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 007 de 17/05/1991.

Divisão de Controle da Arrecadação, aos 03 de janeiro de 2017.

R.R. Da Fonseca Man. e Inst. de Maq. e Equip. Industriais - ME

Rua Manoel Rodrigues nº 137 - Res. Portal da Mantiqueira
Taubaté/SP

Processo nº: 43.004/2016

Comunicamos V.S^a que seu pedido de revisão da data de Cancelamento da Inscrição Municipal nº 68.531/15, encerrada em 10/08/2016, constante do Processo Administrativo nº 43.004/2016, foi **INDEFERIDO**.

Assim Sendo, fica V.S^a., INTIMADA a proceder ao recolhimento devido, com todos os acréscimos legais ou apresentar impugnação, no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento desta, nos termos dos Artigo 341 e 354, Inciso I, da Lei Complementar nº 002 de 17/12/90.

Divisão de Controle da Arrecadação, 03 de janeiro de 2017.

Marcus Vinicius Motta Carbone

Rua Dona Chiquinha de Matos nº 205 - Centro
Taubaté/SP

Processo nº: 52.183/2016

Comunicamos que em razão de seu pedido objeto do Processo nº 52.183/2016, foi **indeferida** a prescrição de débitos, referente à Taxa de Fiscalização de Funcionamento e ISSQN Fixo nos exercícios de 1997 a 2006, incidente sobre o RCF nº 31.993.

Assim Sendo, fica V.S^a., INTIMADA a proceder ao recolhimento devido, com todos os acréscimos legais ou apresentar impugnação, no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento desta, nos termos dos Artigos 341 e 354, Inciso I, da Lei Complementar nº 002 de 17.12.90.

Divisão de Controle da Arrecadação, 03 de janeiro de 2017.

Eloi Veículos Ltda

Rua Lindóia nº 35 - Granjas Panorâmicas
Taubaté/SP

PROCESSO Nº 52.750/2016

Comunicamos V.S^a que seu pedido de cancelamento do débito relativo ao ISSQN Estimado nos exercícios de 2007 a 2016 e Taxa de Fiscalização de Funcionamento nos exercícios de 2007 a 2016, incidente sobre o RCF nº 39.535 constante do Processo Administrativo nº 52.750/2016 foi **INDEFERIDO**.

Assim Sendo, fica V.S^a., INTIMADA a proceder ao recolhimento devido, com todos os acréscimos legais ou apresentar impugnação, no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento desta, nos termos dos Artigos 341 e 354, Inciso I, da Lei Complementar nº 002 de 17.12.90.

GSI - Engenharia e Consultoria Ltda

Rua Mato Grosso nº 120 - Vila São Geraldo



Taubaté/SP

Processo nº: 52.914/2016

Comunicamos que seu pedido de devolução de importância, referente ao ISSQN referente à Nota Fiscal nº 1099 no exercício de 2016, incidente sob o RCF nº 37.886, constante do Processo Administrativo nº 52.914/2016 foi **INDEFERIDO**.

Assim Sendo, fica V.S^a., NOTIFICADA quanto ao prazo da impugnação da decisão, no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento desta, nos termos dos Artigo 341, da Lei Complementar nº 002 de 17/12/90.

Divisão de Controle da Arrecadação, 03 de janeiro de 2017.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** SILVIO AIGSUTO CHAGAS CAVICCHIOLI **PROCESSO:** 63.139/16 **ASSINATURA:** 02/12/16 **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTISTICA- DUPLA NA PRAÇA DOM EMPAMINONDAS NO CENTRO VALOR: R\$ 472,50 **MODALIDADE:** **INEXIGIBILIDADE Nº 382/16 EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 04-I/15 FUNDAMENTO:** CAPUT DO ARTIGO DA LEI FEDERAL Nº8.666/93

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** PRISCILA FEITOSA – ME **PROCESSO:** 67.857/16 **ASSINATURA:** 19/12/16 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS **VALOR:** R\$ 24.998,40 **VIGENCIA:** 03 MESES **MODALIDADE** PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 402/15 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 63.411/15

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** D.R. MARTINEZ – ME **PROCESSO:** 67.004/16 **ASSINATURA:** 30/12/16 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS INDUSTRIALIZADOS **VALOR:** R\$ 2.058,00 **VIGENCIA:** 03 MESES **MODALIDADE** PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/16 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38.845/16

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** D.R. MARTINEZ – ME **PROCESSO:** 53.376/16 **ASSINATURA:** 30/12/16 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS INDUSTRIALIZADOS **VALOR:** R\$ 3.361,40 **MODALIDADE** PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/16 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38.845/16

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** COMERCIAL TOP MIX LTDA - EPP **PROCESSO:** 64.734/16 **ASSINATURA:** 30/12/16 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS EM GERAL (FRANGO) **VALOR:** R\$ 768,96 **VIGENCIA:** 10 DIAS **MODALIDADE** PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/16 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18.482/16

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** JBS S/A



PROCESSO: 64.734/16 **ASSINATURA:** 30/12/16 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS EM GERAL (CARNE) **VALOR:** R\$ 2.016,00 **VIGENCIA:** 10 DIAS **MODALIDADE** PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 75/16 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 18.482/16

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** FABRICANDO ARTE LTDA - ME **PROCESSO:** 70.295/16 **ASSINATURA:** 28/12/16 **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTISTICA OFICINEIRO CULTURAL/RECREATIVO NO HORTO MUNICIPAL , NO BAIRRO DA VILA SÃO JOSÉ **VALOR:** R\$ 357,00 **MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE N° 428/16 (EDITAL DE CHAMAMENTO N° 04-I/15) **FUNDAMENTO:** CAPUT DO ARTIGO 25 DA LEI FEDERAL N° 8.666/93

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** OXIGENIO SÃO CAETANO LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA **PROCESSO:** 60.776/15 **ASSINATURA:** 27/12/16 **OBJETO:** PRORROGAR O CONTRATO CELEBRADO EM 28/12/15 E ADITADO EM 09/12/16 **VALOR REAJUSTADO:** R\$ 36.242,28 **VIGENCIA:** MAIS 12 MESES **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL N° 289/15

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

LOCATÁRIO: Município de Taubaté, **LOCADORA:** Maria Isabel Antunes Gonçalves Fialho, **PROCESSO:** 69.245/2016, **ASSINATURA:** 30/12/2016, **OBJETO:** Locação de imóvel, **VALOR:** R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais, **VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses, **FUNDAMENTO:** Lei Municipal 4.470/11 e suas alterações.

PROCESSO N° 72.477/16

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 195/16

D E S P A C H O: Adjudico a contratação de hotel, constante do presente processo, a favor da firma: SAN MICHEL PALACE HOTEL LTDA., no valor total de R\$ 82.950,40 (Oitenta e dois mil novecentos e cinquenta reais e quarenta centavos);

G.P, aos 30.12.16

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL